



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.422/2018, 6 de julho de 2018.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 9 de julho de 2018, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **ADOLFO MATTER**, nacionalidade brasileira, RG nº 3.609.865-1/SSP/PR, nomeado em 6 de março de 1995, no cargo de Borracheiro, com a matrícula funcional 670/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2005/2009.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 6 de julho de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 07 2018

Página: 01 edição 1929